

## Boletim técnico 005/2019

Elaborado pelo **Observatório do Sistema Prisional da Zona Sul do RS**, coordenado pelo Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Estudos Criminais-Penitenciários (GITEP), do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos da UCPEL; e pelo Libertas - Programa Punição, Controle Social e Direitos Humanos, do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPel.

**Permite-se a reprodução e utilização dos dados, desde que citada a fonte.** Contato: [gitepucpel@gmail.com](mailto:gitepucpel@gmail.com)

Responsável por este Boletim Técnico: Dr. Luiz Antônio Bogo Chies

### **Agentes Penitenciários no PRP: quadro abaixo do recomendado e insegurança**

Com um quadro de 77 servidores da categoria de Agentes Penitenciários – responsáveis pelos serviços de vigilância, custódia e guarda da população encarcerada – o Presídio Regional de Pelotas (PRP) opera em total desacordo com as recomendações do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). No Artigo 1º da Resolução Nº 09, de 13 de novembro de 2009, o órgão determina ao “Departamento Penitenciário Nacional que, na análise dos projetos apresentados pelos Estados para construção de estabelecimentos penais destinados a presos provisórios e em regime fechado, exija a proporção mínima de 5 (cinco) presos por agente penitenciário”.

Caso a recomendação fosse seguida, em junho deste ano o PRP deveria contar com um quadro de mais de 200 Agentes Penitenciários, uma vez que a população encarcerada atingiu, no dia 24, 1.033 presos.

A proporção atual no principal presídio da Zona Sul é, portanto, de 13,4 presos por Agente Penitenciário; quase três vezes maior que a recomendada.

A situação – que causa sobrecargas de trabalho e estresse para os Agentes Penitenciários, bem como insegurança tanto no âmbito interno como externo do estabelecimento prisional – torna-se ainda mais grave quando outros dados (referentes ao cotidiano de um estabelecimento penal) são analisados.

No Rio Grande do Sul a escala de atuação da categoria se desenvolve – via de regra – em plantões na razão de 24 por 72 horas, ou seja, um dia de trabalho seguidos de três de descanso. São necessárias, portanto, quatro equipes para o revezamento na escala de trabalho.

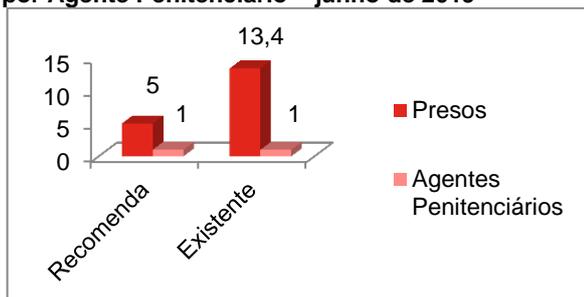
No PRP, em condições normais, cada equipe terá cerca de 19 Agentes Penitenciários. Eleva-se a proporção para 54 presos para cada servidor.

O estresse da atividade, entretanto, produz frequentes casos de licença médica. Na data de 24 de junho 10 Agentes se encontravam afastados por questões de saúde, reduzindo o quadro efetivo para 67, o que reduz cada equipe diária para no máximo 17 servidores.

Possuindo seis Galerias (quatro para a população geral, uma para os presos trabalhadores e uma feminina), além dos demais setores, tais como acompanhamento de Câmeras de Vigilância, registros e supervisão, uma equipe com 16 Agentes é a de número mínimo para que a segurança do estabelecimento não seja afetada, caso não existam significativas movimentações no seu interior.

As movimentações internas e até externas, entretanto, são inerentes ao dia-a-dia do PRP, uma vez que:

**GRÁFICO 1 – Comparativo entre a recomendação do CNPCCP e a realidade do PRP na relação presos por Agente Penitenciário – junho de 2019**



Fonte: CNPCCP / 5ª DPR/Susepe

- presos trabalham na área externa às Galerias (horta, fábrica de artefatos de concreto, serralheria, manutenção, etc...) e necessitam vigilância;
- o Poder Judiciário requisita diariamente presos para audiências, exigindo escoltas para tal transporte;
- outros deslocamentos são necessários, tais como para atendimento hospitalar;
- familiares visitantes ingressam em diferentes dias, numa escala de atendimento às Galerias;
- advogados e técnicos da área de tratamento demandam movimentações para atendimentos.

E estes são apenas alguns dos exemplos possíveis das demandas cotidianas que fazem dos estabelecimentos penais espaços muito mais dinâmicos do que o imaginário social tende a considerar.

### **FACÇÕES E NÚMEROS OFICIAIS**

Podem os órgãos do governo do estado alegar que o número de 77 Agentes Penitenciários lotados no PRP atende a proporção recomendada pelo CNPCP uma vez consideradas as 382 vagas oficiais do estabelecimento.

Alegações dessa ordem não são incomuns aos gestores públicos...

Tal retórica, entretanto, não muda a realidade e os fatos:

**O número oficial de vagas do PRP (382) não é respeitado pelos poderes do estado no que se refere a sua lotação real em termos de encarceramento**

E tal “estado das coisas”, quando acompanhando da negligência em, no mínimo, prover recursos materiais e humanos condizentes com os excessos tolerados pelo próprio poder público

**amplia a insegurança da população e sobrecarrega um funcionalismo público obrigado a trabalhar não só em condições degradantes mas – pior ainda em relação ao sistema prisional – em constante risco de vida.**

O Presídio Regional de Pelotas é o principal e maior da 5ª Região Penitenciária do estado; é um dos dez estabelecimentos penais gaúchos mais populosos; está dentre aqueles mais superlotados; têm suas Galerias dominadas por três facções criminais, dentre as quais aquela que mais cresce na Zona Sul do RS...

A omissão ou negligência do governo em ofertar encaminhamentos à situação do insuficiente quadro de Agentes Penitenciários no PRP é mais do que um descaso para com Pelotas e Zona Sul, é uma temeridade em termos de Segurança Pública.

## **BRASIL**

**O Brasil tem uma média de 7 presos para cada Agente;**

**Mais de 2/3 dos estados descumprem o recomendado pela Resolução do CNPCP;**

**Pernambuco tem o pior indicador: 20 presos por Agente;**

**Em 5 anos...**

**Morreram 9 Agentes;  
300 foram feitos reféns;  
594 ficaram feridos.**

Levantamento G1/Monitor da Violência / 2018  
Disponível em:  
<https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/brasil-tem-media-de-7-presos-por-agente-penitenciario-19-estados-descumprem-limite-recomendado.ghtml>